



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 016/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**Denomina a Capela Mortuária do Cemitério Municipal, e dá
outras providências.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Terenos/ MS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **Raimundo Gomes de Souza** a Capela Mortuária do Cemitério Municipal, localizada na Rua Arnaldo Gonçalves Glagau no Bairro Bodoquena I.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor, na data de sua publicação.

Terenos-MS, 09 de junho de 2022.

Henrique Wancura Budke
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS
GABINETE DO PREFEITO**